



| <b>EMPRESA</b>                                                                  | <b>Resultado da análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GML CONSTRUÇÕES LTDA- EPP</b>                                                | 1. Na análise da documentação, constatou-se o atendimento ao exigido no Instrumento Convocatório. Conclui-se, portanto, pela <b>habilitação</b> da empresa no certame.                                                                                                                                       |
| <b>MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b> | 1. Na análise da documentação, constatou-se o atendimento ao exigido no Instrumento Convocatório. Conclui-se, portanto, pela <b>habilitação</b> da empresa no certame.                                                                                                                                       |
| <b>PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAS LTDA- EPP</b>                                | 1. Na análise da documentação, constatou-se que a empresa sanou a exigência do item 8.1.2, alínea "b" do edital, no que se refere à inscrição municipal, apresentando o número de inscrição na Certidão Negativa de Débitos Municipais. Conclui-se, portanto, pela <b>habilitação</b> da empresa no certame. |
| <b>SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME</b>               | 1. Na análise da documentação, constatou-se o atendimento ao exigido no Instrumento Convocatório. Conclui-se, portanto, pela <b>habilitação</b> da empresa no certame.                                                                                                                                       |

Desse modo, foram declaradas habilitadas as empresas:

| <b>EMPRESA</b>                                                                  | <b>CNPJ</b>               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>GML CONSTRUÇÕES LTDA- EPP</b>                                                | <b>09.151.742/0001-92</b> |
| <b>MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b> | <b>12.678.457/0001-39</b> |
| <b>PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAS LTDA- EPP</b>                                | <b>18.928.942/0001-08</b> |
| <b>SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME</b>               | <b>13.183.508/0001-14</b> |

Por conseguinte, verificou-se que havia empresas declaradas habilitadas que não se encontram presentes à sessão pública.

Assim, em observância a legislação vigente, art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.66/93 fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo.

Ressalta-se ainda que o resultado da Etapa de Habilitação, consignado nesta Ata, será devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do TJAM, endereço: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), menu licitações.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

**Thaís Fernandes Machado**  
Secretária da CPL

**Carlisman Nogueira de Sousa**  
Membro da CPL

**Edivam de Lucena N. Júnior**  
Membro da CPL

**Guilherme Barbosa Fernandes**  
Membro da CPL

**Alisson Montanha de Oliveira**  
Equipe de Apoio – Divisão de Engenharia

**Darlan Taveira Peres**  
Representante Legal da empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Jonas de Sousa Barroso Lira**  
Representante Legal da empresa MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Luiz Rodrygo de Souza Moura**  
Representante Legal da empresa PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAS LTDA- EPP

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº. 015/2015**  
**Processo Administrativo nº. 26302/2014**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva de links de fibra óptica**, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, bem como a identificação e a recuperação de cabeamentos ópticos interno e externo das unidades do TJAM, nos segmentos conectados à sede (Ed. Des. Arnoldo Péres), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 30/03/2015, no [site www.comprasnet.gov.br](http://site.www.comprasnet.gov.br)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 13/04/2015, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no [site www.comprasnet.gov.br](http://site.www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos [sites: www.comprasnet.gov.br](http://sites.www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 25 de março de 2015.

**Thaís Fernandes Machado**  
Pregoeira